



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 483/2014

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2014, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento de 2014 do SAAE.

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2013, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 23 de Abril de 2014.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)